



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 212/2025

Proc. nº 10.386/2025

Itanhaém, 23 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 23/10/2025

16.53

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.847, de 23 de outubro de 2025, que **"Dispõe sobre denominação de logradouro público"**, originária do **Projeto de Lei nº 91/2025**, de autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 29 de setembro p.p, conforme **Autógrafo nº 85/2025**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES

CERVANTES:26117

021879

Assinado de forma digital por
TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117021879
Data: 2025.10.23 10:18:53
+03'00"

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo dos Santos Barros

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370037003800340038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.847, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**“Dispõe sobre denominação de
logradouro público”.**

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito
Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém
decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Praça NIVALDO PRADO
DA SILVA**”, o remanescente da área identificada como Sistema de Lazer 02, do
Conjunto Habitacional Guapiranga, delimitada pelas Ruas Pedro Antônio Ribeiro,
Jesus Ferreira Diniz e Dalton Miller Pessoa, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente
Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de outubro de
2025.

TIAGO RODRIGUES
CERVANTES;26117
021879

Assinado de forma digital
por TIAGO RODRIGUES
CERVANTES;26117021879
Dados: 2025.10.23 10:16:55
+03'00'

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.386/2025.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003800340038003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em 23/10/2025 17:10

Checksum: **9B0B95A45C9FE1BF587B0AF236D1F46A6AA9495E485BCC98E0098C3473ECA52E**